



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 36/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça 6 (matrícula 206.130) localizada entre a Rua Wanderley Paes Soares, Rua Ribeirão Preto e Rua Costa e Silva, no Jardim Nova Europa

Autoria Enoque Leal Moura

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que Dispõe sobre a denominação da Praça 6 (matrícula 206.130) localizada entre a Rua Wanderley Paes Soares, Rua Ribeirão Preto e Rua Costa e Silva, no Jardim Nova Europa, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor informa que:

“Justifica-se o presente por todo o trabalho e envolvimento junto a comunidade, conforme biografia abaixo. BIOGRAFIA Dorival Rodrigues, nasceu no município de Ibaiti/PR no dia 03 de agosto de 1973. Filho de Pedro Rodrigues e Tereza Leonel Rodrigues. Veio para o Estado de São Paulo em 1995 e se casou em Sumaré/SP no dia 24/04/2004 com Marlene Rodrigues de Oliveira Goes. No ano de 2005 nasceu sua única filha, Ana Beatriz de Oliveira Rodrigues e mudou-se para o Jardim Nova Europa, em Hortolândia. Menino de coração de ouro, bom pai, marido e sempre ajudou as pessoas, desde crianças até as pessoas mais idosas. No bairro ajudava sem olhar a quem, e as pessoas do bairro gostavam muito dele. Teve participação importante em busca de melhorias para o bairro Jardim Nova Europa. Infelizmente, no dia 02 de outubro de 2018, faleceu devido a um acidente de caminhão, que era sua





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

paixão dirigir

I – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 25 de março de 2024 e sua ementa publicada, na data de 25 de março de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos os seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I -





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado Dorival Rodrigues, nasceu no município de Ibaiti/PR no dia 03 de agosto de 1973. Filho de Pedro Rodrigues e Tereza Leonel Rodrigues. Veio para o Estado de São Paulo em 1995 e se casou em Sumaré/SP no dia 24/04/2004 com Marlene Rodrigues de Oliveira Goes. No ano de 2005 nasceu sua única filha, Ana Beatriz de Oliveira Rodrigues e mudou-se para o Jardim Nova Europa, em Hortolândia. Menino de coração de ouro, bom pai, marido e sempre ajudou as pessoas, desde crianças até as pessoas mais idosas. No bairro ajudava sem olhar a quem, e as pessoas do bairro gostavam muito dele. Teve participação importante em busca de melhorias para o bairro Jardim Nova Europa. Infelizmente, no dia 2 de outubro de 2018, faleceu devido a um acidente de caminhão, que era sua paixão dirigir.

Em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto a declaração de autorização de parente, resposta do Requerimento nº 62/2024 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro; juntada de Certidão de Óbito e documentos de Dorival Rodrigues, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 36/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2024.

Vereador Paulo Pereira Filho

Relator



